



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018
(MENSAGEM Nº 462, DE 2017)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, assinado em Brasília, em 3 de setembro de 2014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradicação entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, assinado em Brasília, em 3 de setembro de 2014.

Parágrafo único. A aprovação a que se refere o **caput** está condicionada à inclusão, nesse instrumento, de dispositivo que contemple a hipótese de recusa da extradição se o crime em que baseie o pedido for punível com pena de caráter perpétuo e essa penalidade não estiver prevista na lei interna da Parte Requerida, salvo mediante o compromisso da Parte Requerente de comutá-la em pena privativa de liberdade não superior à duração máxima admitida na lei penal da Parte Requerida.

Art. 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2018.

Deputado **Nilson Pinto**
Presidente